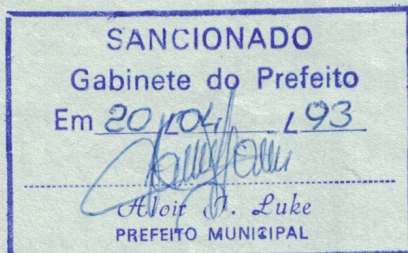




LEI Nº 013/93

Súmula: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO / COM O INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, e dá outras providências."



O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para realização de Serviços e Obras de Infra-Estrutura Básica, nos Projetos Fundiários em que venha a atuar no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Para a Execução desta Lei, fica o Poder Executivo amparado pela alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 001/93.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de Abril de hum mil novecentos e noventa e três.

Publique-se.

Cumpra-se.

REFERENDA:

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

*Aloir José Luke*  
 Prefeito Municipal

*Jairo Amaro Ferreira Reis*  
 JAIRO AMARO FERREIRA REIS  
 Secretário Geral